



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A
EMPRESA CREMER S.A.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0284.01.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Jackson Machado Pinto, inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72, doravante denominado Órgão Gerenciador, e a empresa CREMER S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0043-77, sediada na Rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde – Indaial/SC, CEP: 89130-000, representada por Adriane Patrícia Fellipe de Matos, inscrita no CPF sob o nº 009.603.669-97, doravante denominada Fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01.020.989.21.93, decorrente do Processo nº 04.000.560.20.32, PE 051/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONCEDER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para o item especificado abaixo:

SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO DEPOIS DO REEQUILÍBRIO
37633	Compressa de gaze aberta, hidrófila, estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, branco, com alta absorção, alvejada e isenta de impurezas, inodora e insípida, com no mínimo 13 fios por centímetros quadrados, borda lateral para dentro, trama uniforme, bom acabamento, sem falhas ou fiapos, medindo: 91 cm x 60 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com procedência, identificação completa do fabricante e registro no ministério da saúde. Data da validade, lote e tipo e esterilização.	RS 0,81	RS 1,03

1/2



13
0

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da Ata passará de R\$ 912.505,18 (novecentos e doze mil e quinhentos e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 976.106,74 (novecentos e setenta e seis mil e cento e seis reais e setenta e quatro centavos), representando um aumento no montante de R\$ 63.601,56 (sessenta e três mil e seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta do Município, na dotação abaixo discriminada:

2302.3401.10.302.114.2891.0001.339030.25.00.50.01.41

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O órgão Gerenciador publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Adriane Patrícia Fellipe de Matos
OAB: 227.206-1
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Belo Horizonte, de de 20...

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde
Assessora Jurídica
OAB: 227.206-1

Adriane Patrícia Fellipe de Matos
Cremer S.A

Testemunhas:

Nome: **Juliana Araújo**
CPF: **114.939.676-81**

Nome: **Eduardo Schifmann Neto**
CPF: **106.201.719-00**

